



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96
Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000
Telef.: (32) 3342-1221
E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com
Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

Decreto nº. 300 –A , de 27 de maio de 2025.

"Suspende as aulas na unidade escolar que menciona e contém outras providências".

CONSIDERANDO a verificação do surto de “Síndrome mão-pé-boca” (SMPB) - doença viral contagiosa que afeta principalmente crianças, caracterizada por pequenas feridas na boca e erupções cutâneas nas mãos e pés, causada por um enterovírus, como o Coxsackievirus A16.

CONSIDERANDO que a transmissão ocorre através do contato com secreções respiratórias, fezes ou lesões cutâneas de pessoas infectadas, podendo o vírus ser transmitido através de objetos contaminados, como brinquedos e superfícies.

CONSIDERANDO a constatação de que cerca de 30% (trinta por cento) dos alunos da educação infantil matriculados na Escola Municipal Pré-Escolar "Cinderela" manifestaram sintomas da patologia.

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca/MG, no exercício de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam suspensas as aulas da educação infantil na Escola Municipal Pré-Escolar "Cinderela", entre os dias 27 de maio e 30 de maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca-MG, 27 de maio de 2025.

Assinado de forma digital
LEANDRO EDUARDO por LEANDRO EDUARDO
FONSECA FONSECA
PAULA PAULA:02809657610 Dados: 2025.05.27 10:27:07
-03'00'

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito de Santa Rita de Ibitipoca